



COMISSÃO EUROPEIA

*Bruxelas, 18.10.2013
C(2013) 6708 final*

*Sua Excelência a Presidente da
Assembleia da República
Maria da Assunção Esteves
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
P – 1249-068 LISBOA*

Senhora Presidente,

A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o parecer relativo ao Livro Verde sobre financiamento a longo prazo da economia Europeia {COM (2013) 150 final}.

A Comissão concorda com a Assembleia da República quanto à necessidade da adoção de medidas para estimular o investimento; quanto ao facto de a estabilidade do enquadramento político, económico, institucional e orçamental favorecer o financiamento a longo prazo; e quanto ao facto de uma melhor coordenação económica e orçamental poder favorecer significativamente o crescimento e o emprego. É neste espírito que foi publicado o Plano pormenorizado para uma União Económica e Monetária efetiva e aprofundada¹ em novembro de 2012. Constitui um contributo para o debate em curso sobre o futuro da União Económica e Monetária (UEM), assente em importantes medidas já adotadas para ultrapassar a crise.

As reformas sugeridas equilibram a necessidade de uma maior responsabilidade na UEM com a necessidade de uma maior solidariedade, e deveriam ser postas em prática, passo a passo, a curto, médio e longo prazo.

Um exemplo de medidas nesta direção consiste na adoção do denominado pacote de duas medidas («Two Pack»), composto por um regulamento relativo ao reforço da fiscalização e avaliação dos projetos de planos orçamentais dos Estados-Membros da área do euro e de um regulamento relativo ao reforço da supervisão dos Estados-Membros da área do euro afetados por graves perturbações financeiras ou que tenham solicitado assistência financeira.

Em 20 de março de 2013, a Comissão publicou igualmente duas comunicações sobre a coordenação ex-ante dos planos respeitantes às principais reformas da política económica e sobre um instrumento de convergência e competitividade:

¹ <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:52012DC0777:EN:NOT>

A Comunicação relativa à coordenação ex-ante dos planos respeitantes às principais reformas da política económica² inclui opções sobre a forma de organizar debates a nível da UE sobre as principais reformas da política económica nos Estados-Membros antes de serem tomadas decisões definitivas a nível nacional, enquanto a Comunicação relativa a um instrumento de convergência e competitividade (ICC)³ estabelece opções para dois instrumentos: prevê, por um lado, a conclusão de acordos contratuais através dos quais os Estados-Membros se comprometem a empreender reformas específicas e, por outro, um apoio financeiro para os ajudar a implementá-las.

Outro dos elementos centrais do plano para uma UEM mais aprofundada é a criação da união bancária. No passado mês de julho, a Comissão apresentou uma proposta relativa a um mecanismo único de resolução. O mecanismo complementar o Mecanismo Único de Supervisão (MUS) que estará operacional no final 2014 e no âmbito do qual o Banco Central Europeu (BCE) exercerá uma supervisão direta sobre os bancos da área do euro, bem como noutros Estados-Membros que decidam aderir à união bancária. O mecanismo único de resolução assegurará que se um banco sujeito ao MUS enfrenta sérias dificuldades (não obstante uma supervisão mais rigorosa) a sua resolução poderia ser eficientemente gerida com um mínimo de custos para os contribuintes e para a economia real.

No que se refere à separação estrutural dos bancos, em de fevereiro de 2012, a Comissão criou um grupo de peritos de alto nível para examinar possíveis reformas na estrutura do setor bancário da UE.⁴ O grupo apresentou o seu relatório final em outubro de 2012. A Comissão está a analisar eventuais opções de reforma e respetivas implicações com vista a preparar um seguimento durante o corrente ano.

A Comissão concorda que os bancos nacionais e os bancos multilaterais de desenvolvimento, bem como o BEI, têm um importante papel a desempenhar no financiamento da economia, e que é útil ponderar a forma de reforçar a promoção das obrigações para financiamento de projetos, tendo igualmente em conta a prevista avaliação intercalar da iniciativa.

A Comissão está empenhada em garantir que as medidas para o seguimento do Livro Verde não tenham um impacto negativo sobre a estabilidade financeira e a proteção dos consumidores, assim como sobre a necessidade de ter em atenção as potenciais consequências das medidas propostas sobre o setor bancário paralelo.

A Comissão regista o parecer da Assembleia da República que acolhe positivamente um regime harmonizado de obrigações cobertas e o desenvolvimento a nível europeu de contas de poupança orientadas para ativos específicos e que terá este facto em conta na avaliação dos aspetos jurídicos, económicos e técnicos de possíveis iniciativas neste sentido, no âmbito da consulta pública.

A Comissão concorda que a dependência das notações deve ser reduzida. Este objetivo é alcançado, nomeadamente, através das novas normas da UE relativas às agências de notação de risco, que entrou em vigor em 20 de junho de 2013⁵. Em consonância com os

² <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:DKEY=724506:EN:NOT>

³ <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:DKEY=724520:en:NOT>

⁴ http://ec.europa.eu/internal_market/bank/structural-reform/index_en.htm

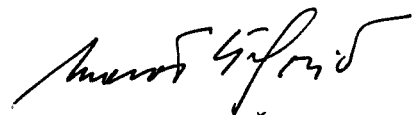
⁵ Regulamento (UE) n.º 462/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, que altera o Regulamento (CE) n.º 1060/2009 relativo às agências de notação de risco, JO L 146 de 31.5.2013.

compromissos assumidos a nível do G20, as novas regras reduzem a dependência das notações externas, exigindo às instituições financeiras que reforcem a própria avaliação do risco de crédito e não se baseiem exclusiva ou mecanicamente em notações externas de risco de crédito. As autoridades europeias de supervisão não devem fazer referência a notações de risco nas suas orientações, recomendações e projetos de normas técnicas, sempre que essas referências sejam suscetíveis de dar origem a uma dependência exclusiva ou mecânica das notações de risco, nomeadamente, pelas autoridades competentes.

A Comissão Europeia agradece à Assembleia da República por ter transmitido as contribuições de numerosas partes interessadas para a consulta sobre o Livro Verde. As contribuições do Banco de Portugal, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, do Instituto de Seguros de Portugal e da Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios serão analisadas juntamente com as outras respostas à consulta.

A Comissão espera que os esclarecimentos prestados tenham dado resposta às questões colocadas pela Assembleia da República e que, no futuro, as duas instituições continuem a manter um diálogo político construtivo.

Queira aceitar, Senhora Presidente, os protestos da minha mais elevada consideração.



*Maroš Šefčovič
Vice-Presidente*